



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL Nº 63/2025-PPG/CPG/PROEXAE/UEMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROEXT-PG DA CAPES

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de Bolsa de Pós-Doutorado, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETIVOS

Conceder Bolsa de Pós-doutorado vinculado a ações de extensão no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* da UEMA em consonância com o Programa Proext-PG da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes (PORTARIA CONJUNTA CAPES/SESU Nº 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023).

2. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZOS

- 2.1. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (Cinco mil reais e duzentos reais) mensais.
- 2.2. O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.
- 2.3. O período de concessão da bolsa é prorrogável por igual período, condicionado à disponibilidade de recursos e às avaliações dos relatórios ao final de cada vigência.

3. REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 3.1. Comprovar a titulação de Doutor válida no Brasil.
- 3.2. Não ser aposentado.
- 3.3. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza.
- 3.4. Não ter qualquer vínculo empregatício.
- 3.5. Ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 3.6. Possuir experiência em trabalhos envolvendo comunidades regionais (e.g. Assentamentos, Quilombolas, Indígenas) e em extensão universitária, como: oferta de cursos e/ou oficinas, participação em projetos e/ou programas de extensão, coordenação ou membro de comitê organizador de eventos acadêmicos, participação em ações de prestação de serviços à comunidade ou geração de produtos técnico-científicos.
- 3.7. Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com as informações constantes no arquivo disponível em <https://drive.google.com/file/d/1_WAvC3WwnQvotL5BmryzEISicI5k9z98/view?usp=drive_link> deste Edital.

4. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS

4.1 A Bolsa é destinada à formação de pesquisador por meio de estágio de pós-doutoramento vinculado a ações de extensão no âmbito da pós-graduação *Stricto Sensu* da UEMA em consonância com o Programa PROEXT-PG da Capes (PORTARIA CONJUNTA CAPES/SESU Nº 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023).

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 Cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho.

5.2 Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e aprovadas pela UEMA.

5.3 Participar da gestão do Projeto do PROEXT-PG da UEMA.

5.4 Auxiliar na integração dos Programas de Pós-graduação da UEMA nas ações de extensão em consonância com o Projeto do PROEXT-PG da UEMA.

5.5 Auxiliar na elaboração dos relatórios de acompanhamento do Projeto do PROEXT-PG da UEMA.

5.6 Articular as ações de extensão propostas pelos programas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PPG e a Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE em busca da promoção da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, visando gerar impacto na formação discente e na sociedade objeto da ação.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Currículo Lattes do CNPq atualizado a partir de 2020.

6.2. Plano de Trabalho.

6.3. Cópia do RG e CPF.

6.4. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso).

6.5. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Apêndice A**).

6.6. Plano de trabalho: Deverá conter até 2000 palavras e contemplar atividades de extensão e pesquisa com foco nas atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PROEXT-PG (https://drive.google.com/file/d/1_WAvC3WwnQvotL5BmryzEISicI5k9z98/view?usp=drive_link).

O Plano de Trabalho deverá conter obrigatoriamente os seguintes tópicos: a) Pesquisa e Desenvolvimento Científico; b) Apoio na elaboração de Material Didático, Extensão e Capacitação; c) Monitoramento e Avaliação das Ações de Extensão; d) Colaboração na Gestão do Projeto Institucional; e) Cronograma de atividades.

7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 8), para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>. As inscrições serão somente por e-mail.

7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 63/2025-PPG/CPG/UEMA e nome completo do candidato.

7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

7.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.

7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2025 e que contiverem todos os documentos listados no item 6.

8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	12 a 22 de abril de 2025
Homologação das inscrições	23 de abril de 2025
Interposição de recursos	25 de abril de 2025
Divulgação do resultado preliminar	30 de abril de 2025
Interposição de recursos	2 de maio de 2025
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	5 de maio de 2025
Contratação das propostas	6 a 13 de maio de 2025

9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar das propostas em conformidade com os requisitos e a documentação exigida. Somente as propostas qualificadas serão submetidas à análise do mérito e da relevância.

9.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação pela Coordenação do Programa de Extensão na Pós Graduação – PROEXT-PG da UEMA. Serão considerados, na análise e julgamento das propostas, os seguintes itens: a) experiência e qualificação do candidato à bolsa, tendo em vista a aderência do perfil do candidato com o Apêndice A, aferidas pelo seu Currículo Lattes; b) mérito técnico e atividades descritas no Plano de Trabalho.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado final será publicado na página da UEMA <<http://www.uema.br>>, conforme cronograma apresentado no item 8.

11. RECURSO

11.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento fundamentado pelo interessado, por meio do e-mail <posgraduacaopg@ppg.uema.br>, da Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, conforme cronograma apresentado no item 8.

12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1.A implementação da bolsa está prevista para o mês de maio de 2025, podendo ser alterada esta data.

12.2.O candidato selecionado apresentará à UEMA relatório técnico de acompanhamento, contendo os resultados do projeto e as atividades desenvolvidas segundo o plano de trabalho apresentado.

12.3. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados e a discriminação das atividades previstas no Plano de Trabalho.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal apresentada à UEMA <posgraduacaopg@ppg.uema.br>, até cinco dias úteis após a sua publicação na página da UEMA. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

14.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Para situações não previstas no presente Edital prevalecem as normas e os procedimentos da UEMA.

15.2. Toda publicação, apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA e de agência de fomento, se for o caso.

15.3. Deverá ser comunicada à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

15.4. A UEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15.5. A concessão da bolsa e do eventual apoio financeiro serão cancelados pela UEMA ou pela agência de fomento concedente, respectivamente, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

15.6. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, sendo convocado o candidato melhor classificado segundo o item 10.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à UEMA, pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

Prof. Dr. Caio Vinícius de Mira Mendes
Coordenação do Programa de Extensão na Pós Graduação – PROEXT-PG da UEMA

Visto:

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO

ÂMBITO DO PROGRAMA PROEXT-PG DA CAPES

EDITAL Nº 63/2025-PPG/CPG/PROEXAE/UEMA

Nome completo:	
Data de nascimento:	
Sexo: Masculino () Feminino ()	
E-mail:	
Telefone para contato: ()	
Título da tese de doutorado:	Ano de titulação:
IES de titulação:	País:
Nome completo do orientador da tese:	E-mail do orientador:
Naturalidade:	
RG: CPF:	
<i>Pessoa a quem notificar em caso de emergência:</i>	
Nome Completo:	
E-mail:	
Grau Parentesco / Relação:	
Telefone Fixo (com DDD):	
Celular (com DDD):	



Documento assinado eletronicamente por **CAIO VINÍCIUS DE MIRA MENDES, COORDENADOR DE QUALIDADE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 11/04/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 11/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7048749** e o código CRC **6D9C1493**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>